



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 21 de Março de 2015 * Ano XV - Edição nº 695

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.060 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.339/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2.º O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.061 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica “casa do Caminho” - Berçário Maria de Nazareth.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.340/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica “casa do Caminho” - Berçário Maria de Nazareth, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2.º O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.062 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.342/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 2.º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.063 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.343/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014, passa a ser o seguinte:

“Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a “FEIRA DO COMÉRCIO EMPREENDEDOR”, organizada pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga, a ser realizada anualmente, na 2º quinzena do mês de abril.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.064 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.344/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnico Educacional com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a promoção e a intensificação de ações integradas, visando a oferta do transporte e merenda escolar à clientela da ETEC de Ibitinga, tanto do período parcial noturno, quanto do período integral.

Parágrafo Único. Os serviços e obrigações de cada parte constarão do Termo de Acordo de Cooperação Técnico Educacional que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.065 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Estabelece normas aplicáveis ao vencimento, do imposto predial e territorial urbano – IPTU, no exercício de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em

conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.345/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo estabelece aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2015, as seguintes datas de vencimento e quantidades de parcelas do Imposto:

- I. PARCELA ÚNICA: dia 10 de maio;
II. 05 PARCELAS: todo dia 30, dos meses de abril à agosto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 092 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Revoga o artigo 149 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.341/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 149 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 12.309 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 04 de fevereiro de 2015, a Sra. MARIANA DIAS DE SOUZA GIL, RG nº 48.183.193-9, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 17/01/2015, em substituição durante o ano letivo de 2015, a classe do 4º ano C, à tarde, na EMEF "Prof.ª Francisca Simões", atendendo o afastamento do Prof Ebson Fernando Moreira designado para desenvolver projeto de informática educacional.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.341, DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. CELENE APARECIDA CASOTTI DELICATO, RG nº 16.981.491, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 02/03/15, conforme processo administrativo nº 1389/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.342 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 5 (cinco) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 09/03/15, conforme processo administrativo nº 1417/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.343 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16/03/15, o Sr. GERALDO APARECIDO PIXITORI, RG nº 17.743.265, para exercer o emprego público de Capinador, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 12/07/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.344 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 16/03/15, a Sra. JOSELAINE FERREIRA DOS SANTOS, RG nº 42.218.105-5, para exercer o

emprego público de Berçarista, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 01/07/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

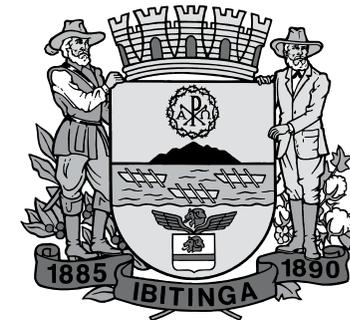
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ na Av. Engº Ivanil Francischini – Trecho 1: Entre a Rua Valentim Gereto e Av. Dom Pedro II, conforme edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa J.K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.017.580/0001-02, pelo valor global de R\$ 86.772,51 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de março de 2015

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem dos estandes, salas e carpetes para realização da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 06 de abril de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de março de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de serviço de Segurança Uniformizada no recinto da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga, com CERTIFICADO DE SEGURANÇA. Sessão de Julgamento: 06 de abril de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de março de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de lonas, faixas, banners, placas e adesivos. Sessão de Julgamento: 07 de abril de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de março de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de serviço de divulgação de atos oficiais do município. Sessão de Julgamento: 07 de abril de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 18 de março de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de cestas básicas e leite em pó modificado para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Sessão de Julgamento: 08 de abril de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 19 de março de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 -

Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diversos materiais escolares e de escritório. Licitação diferenciada – Participação exclusiva de ME e EPP. Sessão de Julgamento: 09 de abril de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 20 de março de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2015, que tem por objetivo a aquisição de uniformes (Camisetas e Bermudas), para os alunos da rede municipal de ensino, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa: LB DE CAMPOS CONFECÇÕES - EPP, CNPJ nº 08.987320/0001-99, pelo valor de R\$ 102.242,00;

2. Publique-se;
3. Contrate-se;
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de março de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de ovos de páscoa, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à seguinte empresa vencedora: 1) GOBECHER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA ME, CNPJ 11.007.686/0001-69, para o item 01 (Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado, contendo no mínimo 150gr), pelo valor unitário de R\$ 7,55.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de março de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para transporte de alunos universitários para a cidade de Araraquara – SP, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa EMPRESA CIRCULAR CIDADE DE IBITINGA LTDA, CNPJ 66.994.450/0001-55, para o Item 01 (viagens diárias para Araraquara), pelo valor unitário de R\$ 700,00 por viagem.

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 16 de março de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2015, que tem por objeto a aquisição de dois veículos novos (Van e Micro-ônibus), conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.245.806/0001-57 para o item 01 (Veículo tipo Van -- Peugeot Boxer), pelo valor de R\$ 105.450,00 e item 02 (Veículo tipo micro-ônibus - Mascarello/Agrale), pelo valor de R\$ 217.000,00;

2. Publique-se;
3. Contrate-se;
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de março de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2015, que tem por objeto o registro de Preços do quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas para diversas localidades, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) TOMAS ZAPATA AGÊNCIA DE VIAGENS - ME, CNPJ nº 38.793.220/0001-92 para o item 01 (veículo de 16 lugares), pelo valor unitário de R\$ 3,00 o quilometro rodado e item 02 (veículo de 22 lugares), pelo valor unitário de R\$ 3,10 o quilometro rodado. b) G.D.M. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.602.990/0001-02 para o item 03 (veículo de 28

lugares), pelo valor unitário de R\$ 3,30 o quilometro rodado e item 04 (veículo de 46 lugares), pelo valor unitário de R\$ 4,10 o quilometro rodado.

2. Publique-se;
3. Contrate-se;
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de março de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2014

– **Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência supracitada, que tem como objeto a exploração para comercialização de bebidas (refrigerantes, água, cerveja, energético e outros) no recinto da 42ª Feira do Bordado de Ibitinga. Encerramento: 28 de abril de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 19 de janeiro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 20 de março de 2015.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 255 Ibitinga, 09 de março de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 22º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, homologado em 01/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
RAFAELA FERRAREZI

OFÍCIO Nº 269 Ibitinga, 12 de março de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no

prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
CAROLINE VITRO CHAGAS

OFÍCIO Nº 272 Ibitinga, 13 de março de 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para CAPINADOR, homologado em 12/07/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
ALEXANDRE BENEDITO FRANCISCO

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar nº 2489/2014, nomeada pela Portaria nº 12.059 de 07/07/2014, DETERMINO seja aplicada a penalidade disciplinar de REPREENSÃO, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 1.706/90, do servidor público municipal V.D., matrícula 2675.

Ibitinga, 11 de março de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 0287

Ibitinga, 18 de Março de 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 001º lugar no Concurso Público 001/2015 para ENGENHEIRO CIVIL, realizado em 22/02/2015, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar

da data de recebimento, para tratar de assuntos de seu interesse .

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DIOGO ARTHUR RUSSI VERGAÇAS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Lab. de ProteseDentária Furco e RazaLtda Me

OBJETO: Prótese Dentária

VALOR: R\$ 58.150,00

VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015

Ibitinga, 20 de março de 2015.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibitinga, por seu Presidente abaixo assinado, comunica que será realizada reunião ordinária do Conselho, no próximo dia 25 de Março de 2015 às 9h00min(nove horas), na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 Centro, nesta.

Ibitinga, 19 de Março de 2015

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/
Ibitinga.

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente, Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, autoriza a republicação do quadro de cargos e empregos, número de vagas e valores das remunerações, com posição em 31.12.2014, pra correção de divergências constatadas na publicação de 31 de janeiro de 2015, edição nº 688,página 9, neste Semanário.

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E VALORES DAS REMUNERAÇÕES (Artigo 39 da C.F. com as alterações da E.C. nº 19)

Posição: 31.12.2014

CARGOS/EMPREGOS	PROVIMENTO	QUANTIDADE DE CARGOS			REFERÊNCIA	
		CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS		
Agente de Saneamento	Concurso	14	09	05	09	R\$923,74
Agente de controle de vetores	Concurso	20	13	07	04	R\$725,00
Agente Comunitário de Saúde	Concurso	24	10	14	05	R\$757,51
Almoxarife	Concurso	01	01	-0-	14	R\$ 1.171,37
Assessor de Diretor	Comissão	01	01	-0-	15	R\$ 1.228,07
Assessor do Diretor do Serviço Autônomo de Saúde	Comissão	01	01	-0-	23	R\$ 1.792,56
Assessor Jurídico	Comissão	02	02	-0-	23	R\$ 1.792,56
Assessor Master	Comissão	01	-0-	01	15	R\$ 1.228,07
Assessor Sênior de Diretoria	Comissão	03	-0-	03	09	R\$923,74
Assistente Social	Concurso	05	-0-	05	15	R\$ 1.228,07
Atendente	Concurso	21	15	06	07	R\$823,29
Auxiliar de Consultório Dentário	Concurso	04	-0-	04	10	R\$978,26
Auxiliar de Enfermagem	Concurso	08	03	05	10	R\$978,26
Auxiliar de Enfermagem	CLT (não estável)	01	01	-0-	10	R\$978,26
Chefe de Departamento	Concurso	08	03	05	23	R\$ 1.792,56
Chefe de Expediente	Concurso	01	01	-0-	21	R\$ 1.630,84
Dentista	Concurso	19	12	07	III-B	R\$ 2.174,93
Dentista	CLT (não estável)	05	05	-0-	III-B	R\$ 2.174,93
Digitador	Concurso	01	01	-0-	11	R\$1.021,92
Diretor do Serviço Autônomo Saúde	Comissão	01	01	-0-	IV	R\$3.379,32
Diretor Superintendente	Comissão	01	01	-0-	V	R\$8.126,35
Encarregado Manutenção em Geral	Concurso	01	01	-0-	12	R\$1.069,24
Enfermeiro	Concurso	09	05	04	16	R\$ 1.287,52
Enfermeiro PSF	Concurso	03	03	-0-	III	R\$ 1.842,73
Escriturário	Concurso	12	08	04	10	R\$978,26
Farmacêutico	Concurso	03	03	-0-	16	R\$ 1.287,52
Fisioterapeuta	Concurso	04	02	02	16	R\$ 1.287,52
Fonoaudiólogo	Concurso	02	02	-0-	16	R\$ 1.287,52
Médico	Concurso	25	11	14	III-B	R\$ 2.174,93
Médico	CLT (não estável)	05	05	-0-	III-B	R\$ 2.174,93

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente, Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, autoriza as seguintes publicações como segue:

Pregão Presencial nº 02/2015 – Abertura

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 03/2015, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2015, do tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de RPE – Relógio de Ponto Eletrônico. Encerramento:- 08 de abril de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 19 de março de 2015.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente.

Homologação Pregão Presencial nº 01/2015

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 02/2015, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o nº 01/2015, tendo como objeto aquisição de combustíveis, Homologo o objeto licitado em favor das seguintes licitantes vencedoras: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda – CNPJ nº 04.405.899/0001-83: Item 1- gasolina - R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), o litro. Excellent Auto Posto Ltda – CNPJ Nº49.274.194/0001-02 : Item 2 - Oleo Diesel-500 – R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) o litro; Item 3 – Óleo diesel S-10 – R\$ 3,03 (três reais e três centavos) o litro e Item 4 – Etanol – R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) o litro.

2- Publique-se.

3- Contrate-se.
4- Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de março de 2015.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO: 02/2015

DATA: 02/02/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Bernadete Maria Senise Guedes ME

OBJETO: Engenharia de Segurança do Trabalho

VALOR: R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA: 02/02/2015 a 01/02/2016

CONTRATO: 03/2015

DATA: 09/03/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda

OBJETO: combustível

VALOR: R\$ 125.600,00

VIGÊNCIA: 09/03/2015 a 31/05/2015

CONTRATO: 04/2015

DATA: 09/03/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Excellent Auto Posto Ltda

OBJETO: combustíveis

VALOR: R\$ 91.800,00

VIGÊNCIA: 09/03/2015 a 31/05/2015

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: 14/2013

DATA: 02/01/2015

Medico PSF	Concurso	03	02	01	IV	R\$ 3.379,32
Médico Psiquiatra – CAPS	Concurso	02	-0-	02	IV	R\$ 3.379,32
Médico Veterinário	Concurso	02	01	01	III-B	R\$ 2.174,93
Merendeira	Concurso	02	-0-	02	05	R\$757,51
Monitor Assist. Social	Concurso	01	-0-	01	11	R\$ 1.021,92
Motorista	Concurso	20	16	04	10	R\$978,26
Motorista Socorrista	Concurso	06	03	03	10	R\$978,26
Nutricionista	Concurso	02	02	-0-	15	R\$ 1.228,07
Psicólogo	Concurso	05	03	02	16	R\$ 1.129,90
Servente	Concurso	20	12	08	05	R\$757,51
Técnico de Enfermagem	Concurso	22	19	03	11	R\$ 1.021,92
Técnico de Enfermagem – PSF	Concurso	03	03	-0-	11	R\$ 1.021,92
Técnico de Higienização Bucal	Concurso	02	-0-	02	11	R\$ 1.021,92
Técnico de Programa e Software	Concurso	01	-0-	01	15	R\$ 1.228,07
Técnico de Segurança do Trabalho	Concurso	01	01	-0-	13	R\$ 1.119,80
Terapeuta Ocupacional	Concurso	01	01	-0-	16	R\$ 1.287,52
Técnico em Contabilidade	Concurso	01	-0-	01	15	R\$ 1.228,07
Técnico em Radiologia	Concurso	03	03	-0-	11	R\$ 1.021,92
Telefonista	Concurso	02	02	-0-	05	R\$757,51
Tesoureiro	Concurso	01	01	-0-	15	R\$ 1.228,07
TOTAIS		306	186	120	XXXXXXXXXX	

IBITINGA, 20/03/2015

DR^a. LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA
-Diretor Superintendente-

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Vistos, etc.

2. Face ao apurado na licitação, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto presente Convite nº 009/2014, tendo como vencedora a empresa Ércio Antonio Pecorário ME nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 com o valor total de R\$ 59.090,00 (cinquenta e nove mil e noventa reais) e a empresa Paulo Henrique Pinheiro de Souza vencedora do item 06 do presente Convite 009/2014 com o valor total de R\$ 8.539,00 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais).

3. Cumpra-se e intime-se.

Ibitinga, 08 de dezembro de 2014.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente FEMIB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Vistos, etc.

2. Face ao apurado na licitação, HOMOLOGO E

ADJUDICO o objeto presente. Convite nº 007/2014, em favor da licitante vencedora: Instaladora Elétrica Longhini Ltda., empresa esta que apresentou o menor preço para o item INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE 225 KVA, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE UM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL, UM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ALIMENTADORES E ATERRAMENTO: R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

3. Cumpra-se e intime-se.

Ibitinga, 17 de novembro de 2014.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente FEMIB

HOMOLOGAÇÃO

1. Vistos, etc.

2. Face ao apurado na licitação, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto presente. Convite nº 006/2014, em favor da licitante vencedora: Ceintel Segurança Eletrônica Ltda., empresa vencedora do

processo licitatório em virtude da desclassificação da empresa Willian Rafael Tiosso da Cruz ME, que não cumpriu os requisitos previstos do edital, para o fornecimento e instalação de equipamentos de gravação de Circuito Fechado de Televisão – CFTV: R\$ 34.420,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

3. Cumpra-se e intime-se.

Ibitinga, 17 de novembro de 2014.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente FEMIB

PORTARIA Nº 004/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Conselho Curador nº 001/2006 e pela Lei Municipal nº 2.874/2006, e redação dada pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007.

RESOLVE :
Designar os Senhores:

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE Nº. 001/2015**

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal de regência, especialmente a Lei Municipal da Estância Turística de Ibitinga nº. 3.009, de 19 de setembro de 2007 e nas Leis Federais nº. 8.745/93, 9.849/99, 10.677/03, faz saber que será realizado pela Comissão de Concurso Público FEMIB, nomeada pela Portaria FEMIB nº. 004/2015, de 19 de março de 2.015, na data, horário e local ora divulgados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, em caráter temporário, através de Concurso de Provas e Títulos para provimento do emprego temporário mencionado, durante o prazo de validade deste Concurso, sendo o mesmo regido pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para a seguinte vaga, a saber:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro desse prazo, cuja vaga aberta, salários, carga horária semanal e os respectivos requisitos são especificados abaixo:

Emprego Área de Atividade Especialidade	Escolaridade Requisitos Exigidos	Jornada de Trabalho	Referência Valor Salário	Vagas Totais	Taxa de Inscrição
Professor Substituto de Direito	Graduação em Direito. Bacharel com Titulação Mínima de Especialista*	De acordo com a estrutura curricular dos cursos	Especialista Ref. II - R\$ 27,87/hora/aula	01	Isento

* Curso de Graduação reconhecido pelo órgão competente. Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** estruturado, no mínimo, conforme a Resolução CNE/CES nº. 01/2007. Cursos de Mestrado ou Doutorado recomendados pela CAPES.

1.1. O docente fará jus a auferir todas as vantagens inerentes ao emprego e previstas na legislação de regência, observada a sua titulação final quando da classificação e posterior contratação, sendo que a referência acima é patamar mínimo observado os títulos de mestre ou doutor.

1.2. A contratação do professor substituto, por tempo determinado, não poderá a qualquer hipótese, ultrapassar a 02 (dois) anos, obedecido ao artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3. A Contratação do professor substituto só se efetivará se, além de preencher as condições especificadas neste edital, o candidato aprovado e classificado não teve rescisão de outro contrato de trabalho por tempo determinado com a FEMIB, no prazo inferior a 06 (seis) meses, conforme o disposto no artigo 452 da CLT.

2. QUADRO DE VAGAS:**Número de Vagas:** 01 (uma).**Regime de Trabalho:** Celetista.

Local de Trabalho: Na FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000, Fone (16) 3342-7303.

Áreas de Conhecimento: Direito e Legislação Tributária; Direito Comercial; Direito e Gestão Ambiental, Instituições de Direito Público e Privado; Direito do Trabalho; Direito e Legislação Turística; Administração e Responsabilidade Sócio-Ambiental; e Gestão Ambiental.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. **Início: 23/03/2015**

3.2. **Término: 01/04/2015**

3.3. **Local:** Sede da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000.

Fone: (16) 3342-7303 - Fax: (16) 3342-7303

3.4. **Horário:** 09h às 11h30h e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego Público.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público, os quais porventura venham a ser publicados, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 3.3 munido de cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho (CTPS) e cadastro de pessoa física (CPF), ler o Edital de Abertura e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância e aceitação das condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar as condições do item 3.8, abaixo.

3.8. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas pelo correio.
- d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- e) Só será permitida a inscrição no local mencionado, sem exceção, uma vez que as provas serão realizadas na mesma data e horário, sem qualquer exceção.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1. Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem disponibilização de percentual de 5% de reservas das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, dada a existência de uma única vaga para o emprego público disponível.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/04 de 02/12/2004.

4.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.1. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.3.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos públicos que não possibilitem as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.5. Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema **Braille** e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**; referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.5.1. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público FEMIB, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em **Braille** ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5.4. Após admissão no Emprego Público a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público, bem como aposentadoria por invalidez.

4.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela FEMIB que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Emprego Público pretendido.

4.7. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Emprego Público, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela FEMIB, através de equipe multiprofissional.

4.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego Público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.8. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

4.11. As vagas reservadas ao portador de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.2. Ter idade mínima, no ato da contratação, de 18 (dezoito) anos completos.

5.3. **Curriculum Vitae** documentado, devidamente comprovado e apostilado e os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Possuir habilitação, na data da contratação, para o Emprego Público a que concorre;
- c) Comprovante da titulação exigida – Graduação em Direito: fotocópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: fotocópia do Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou da Ata de Defesa com prazo inferior a 01 (um) ano;
- d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.3.1 São exigências impostas ao candidato:

- a) Estar no gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- b) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego Público a que concorre;
- c) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- d) Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- e) Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- f) Não receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de emprego público, cargo ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas e Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os empregos e cargos em comissão;
- g) Para os empregos públicos de professor universitário, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado que o habilite para o emprego a que concorre e seu currículo estruturado.

5.4. Apresentar requerimento próprio devidamente preenchido e a ficha de inscrição realizada pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, com preenchimento no local designado no item 3.3, informando o candidato ao atendente seus dados pessoais e o emprego público para o qual irá se inscrever.

5.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

5.4.2. Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica.

5.5. O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego Público se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecidos o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da FEMIB.

5.5.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja comprovado posteriormente.

5.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Concurso Público da FEMIB no dia 02 (dois) de Abril de 2015, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, até o dia 06 (seis) de Abril de 2015 e publicadas na Fundação por Portaria do Superintendente.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade, ao Presidente da Comissão de Concurso Público da FEMIB, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia 06/04/2015, ou seja, dias 07 (sete) e 08 (oito) de abril de 2015, após sua publicação na Fundação.

6.4. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público da FEMIB e, não havendo publicações, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;

6.5. A relação completa dos candidatos inscritos será divulgada no dia 09 (nove) de abril de 2015, através de afixação na FEMIB, no endereço constante do item 3.3 e publicado na forma da lei.

6.6. A Comissão de Concurso Público da FEMIB poderá se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada a falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

6.7. Caso o recurso não seja julgado até a data da 1ª (primeira) prova, o candidato realizará a prova condicionalmente.

6.8. Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido para o prazo de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso Público da FEMIB, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

6.9. A Comissão de Concurso Público FEMIB não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos;

6.10. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental), por profissionais indicados pela FEMIB.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente deferidas serão submetidos às provas consistentes em: 1) Exame de Conhecimentos Específicos (prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha) - total de 20 (vinte) questões, valendo 0,5 (zero vírgula cinco, equivalente a "meio") ponto cada questão, abrangendo todas as áreas descritas no item "2"; 2) Exame Didático e, 3) Análise de Memorial Circunstanciado.

7.1.1. A prova escrita (exame de conhecimentos específicos) visa aferir conhecimentos básicos relacionados com a formação específica do emprego público e será feita simultaneamente por todos os candidatos.

7.1.2. A prova didática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura, o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da disciplina, bem como as demais habilidades do candidato no desempenho das suas atividades e consiste na exposição de um tema sorteado dentre dez propostos, na área da(s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.

7.1.3. A análise de memorial circunstanciado consiste na apreciação dos documentos e a devida comprovação dos documentos apresentados conforme exigência do cargo público previsto neste edital.

7.1.4. A prova de títulos visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do emprego público em concurso.

7.2. A prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha, bem como a análise do memorial circunstanciado realizar-se-ão no dia 15 (quinze) de abril de 2015, com início às 09:00h (nove horas) e término às 11:00h (onze horas), nas dependências da FAIBI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga), localizada na Rua Roque Raineri, nº. 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, só sendo permitida a participação do candidato na respectiva data, horário e local constante deste item, sem qualquer exceção. A análise do memorial circunstanciado, que será entregue no ato da inscrição (vedadas alterações posteriores), será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Concurso Público da FEMIB.

7.2.1. Será sumariamente eliminado o candidato que não obtiver acerto de, no mínimo, 10 (dez) questões objetivas, considerado como "nota de corte".

7.2.2. Imediatamente após o horário estabelecido para a realização da prova objetiva (11h00), as mesmas serão corrigidas pela Comissão, bem como será feita a análise do memorial circunstanciado. Na mesma data (15/04/2015), os candidatos deverão retornar à Instituição às 12h00 (doze horas – meio dia) para:

a) Tomarem conhecimento daqueles que foram aprovados para a segunda fase (exame didático) a ser realizada no dia seguinte e;

b) Sorteio do tema a ser objeto da aula didática, o qual será feito pelo próprio candidato e ocorrerá obedecendo-se a ordem de inscrição.

7.2.3. Visando oferecer condições de igualdade a todos os candidatos, a apresentação da prova didática será feita 24 (vinte e quatro) horas após o horário do sorteio do tema. Em função disso, existirá um intervalo de 01(uma) hora (60 minutos) entre os sorteios dos temas.

7.2.4. Decorridas as 24h (vinte e quatro horas) após o sorteio do tema objeto da prova didática, os candidatos deverão comparecer na sede da FAIBI para a realização da respectiva prova, que terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 1º - A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora, anteriormente ao primeiro sorteio, que obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos.

§ 2º - O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da realização do Exame.

7.2.5 - A exposição do tema pelo candidato deverá ser realizada em 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos a mais ou a menos desse tempo.

§ 1º - Antes do início da aula, cada candidato deverá entregar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

§ 2º - O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará em redução da nota, a critério de cada examinador.

7.2.6 - No exame didático cada membro da comissão Julgadora atribuirá sua nota considerando os seguintes critérios:

- Domínio do tema e conteúdo da aula;
- Apresentação didática da aula (clareza da exposição, organização dos tópicos e uso dos recursos didáticos);
- Plano de aula (estrutura e coerência do Plano de aula ao conteúdo desenvolvido na aula);
- Utilização do tempo (domínio do tempo em relação ao conteúdo a ser apresentado).

7.3 - A avaliação do Memorial Circunstanciado é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação apresentada pelo candidato, tendo como base:

- A formação acadêmica na graduação e a sua relação com a área do concurso;
- A experiência didática, em especial em nível superior e na área do concurso;
- A titulação em nível de pós-graduação, seus certificados de especialização e, em especial, diplomas de mestrado ou doutorado;
- As atividades profissionais, em especial aquelas relacionadas à área do concurso;
- As atividades de pesquisa tecnológica e de prestação de serviços;
- Outras atividades relevantes para a área em que atuará.

§ 1º - Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas através de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

7.4 - Caberá a cada membro da Comissão Julgadora, individualmente, atribuir notas pelo sistema de 00 (zero) a 10 (dez), consideradas até uma casa decimal, à Prova Didática. A nota final relativa à análise do Memorial Circunstanciado será determinada por consenso da Comissão Julgadora.

§ 1º - Ao final de cada exame didático, as notas atribuídas aos candidatos serão transcritas em formulário próprio que será rubricado pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 2º - Após o último exame, a Comissão Julgadora fará a divulgação pública das notas atribuídas e construirá um quadro em que as notas serão colocadas e as médias aritméticas resultantes serão calculadas, com até 02 (duas) casas decimais.

§ 3º - Comporão a média aritmética simples, as notas obtidas em cada um dos 03 (três) exames realizados.

7.5 - Será considerado reprovado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 5,00 (cinco inteiros) no exame escrito (prova objetiva) e exame didático.

7.5.1 - Dentre os aprovados, a Comissão Julgadora classificará os candidatos segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas no conjunto de exames, consideradas até duas (02) casas decimais.

Parágrafo único - A média obtida será considerada a nota final do candidato no Concurso Público.

7.5.2 - No caso de empate na nota final de candidatos será utilizado o seguinte critério para desempate, pela ordem:

- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;
- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;
- Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
- Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

Parágrafo Único: Persistindo o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

7.6 - A Comissão de Concursos da FEMIB publicará no Semanário da Estância Turística de Ibitinga a lista dos candidatos aprovados e classificados, com as médias finais obtidas. Os candidatos terão um prazo de 03 (três) dias a partir da publicação do Resultado Final para interposição de Recursos;

7.7 - Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Comissão de Concursos da FEMIB.

7.7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7.2. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público FEMIB, a realização da prova objetiva do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova em que se realizará a prova.

7.7.3. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o exame.

7.7.4. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, ou outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação; em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos exigidos no original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

7.7.5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o comprovante de inscrição efetuado nos moldes do previsto neste Edital poderá participar do concurso devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

7.7.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

7.7.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.

7.8.1. A inviolabilidade da prova será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

7.8.2. Durante a execução da prova não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, "Pager" ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8.3. O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

7.8.4. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

7.8.5. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.8.6. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero (00) às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.8.7. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legível.

7.8.9. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.9.2. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 7.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

11.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de prova depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

7.9.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

7.9.4. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

7.9.5. Os três (03) últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.9.7. O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

7.9.8. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

7.9.9. A nota final atribuída à análise do memorial circunstanciado reger-se-á pelas disposições do anexo II deste Edital.

7.10. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos ao Emprego de Professor Substituto de Direito que tenham sido aprovados na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerada a obtenção de nota acima de cinco (05) e não anuladas por qualquer das formas previstas neste Edital.

7.10.1. Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados ou Diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente recomendados e/ou reconhecidos pelo órgão competente, sendo aceito a ata de defesa da monografia de especialização, dissertação ou tese até um ano desta data, após, será aceito apenas o Diploma, nos casos de Mestrado e Doutorado.

7.10.2. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto.

08. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante a média aritmética das seguintes notas: exame de conhecimentos específicos, exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, mediante a seguinte equação: $NF = (NPO + NMC + NED) / 3$, onde:

NF = Nota Final do candidato.
NPO = Nota da Prova Objetiva.
NMC = Nota do Memorial Circunstanciado.
NED = Nota do Exame Didático.

8.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

9. DOS RESULTADOS, RECURSOS HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado pela internet no endereço eletrônico www.faibi.com.br, bem como, será afixado no prédio da FEMIB às 12h30 do dia 15/04/15.

9.2. O resultado final do Concurso será publicado nos quadros da FEMIB no dia 17 /04/2015, cabendo recurso dos interessados em relação às questões da prova objetiva, recursos estes que deverão ser devidamente fundamentados e protocolados pelo candidato junto à FEMIB, localizada na Rua Roque Raineri, nº 81 – Jd. Centenário – Ibitinga – SP, exclusivamente nos dias 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) de Abril de 2015 e julgados até o dia 24/04/2015.

9.2.1. Em quaisquer dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego Público e seu número de inscrição.

9.2.2. Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.3. As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego Público, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.4. A decisão proferida pela Comissão de Concurso Público FEMIB, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irreversível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser afixado nas dependências da FEMIB e divulgado através do endereço eletrônico www.faibi.com.br.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente da FEMIB, sendo publicado no Semanário da Prefeitura Municipal e nos quadros da FEMIB, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que na Fundação será efetivada no dia **24/04/2015**, via afixação em seus quadros, com publicação no semanário no dia **25/04/2015**.

9.4. Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público FEMIB, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária e do exclusivo interesse e conveniência da FEMIB e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2. A contratação do candidato, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela FEMIB, obedecido ao limite de vagas existentes, no caso 01 (uma), as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

10.3. A convocação será feita através da imprensa local responsável pela publicação dos atos oficiais do município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela FEMIB.

10.4. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.4.2. É facultado a FEMIB exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.5.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a FEMIB na data estabelecida no mesmo.

10.6. Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 02 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 02 (duas) fotos no formato "3x4" recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.7. Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

10.8. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego Público no qual venha a ser contratado.

10.9. O concurso terá validade de 02 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados,

podendo o prazo ser prorrogado, a critério da FEMIB, por igual período.

10.10 O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para ministrar as aulas nos dias determinados pela Direção da FAIBI (aulas no período noturno), de acordo com o calendário de aulas vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente a FEMIB o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público FEMIB, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- d) For responsável por falsa identificação pessoal.
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- f) Não devolver a folha de resposta.
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público FEMIB.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão de Concurso Público FEMIB não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do Caderno de Provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de ensino público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11.5.1. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos utilizados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.6. Todas as convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.6.1. As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela FEMIB.

11.7. O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

11.8. Caberá ao Superintendente da FEMIB a homologação dos resultados finais.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público FEMIB.

Ibitinga/SP, 20 de março de 2015

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

ANEXO I

Conteúdo da Prova

DIREITO COMERCIAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Sociedades: conceito, espécies, personalidade jurídica, elementos, responsabilidade dos sócios pelas obrigações das sociedades;
- Ato constitutivo, natureza jurídica e elementos essenciais. O sócio cotista e o acionista: direitos e deveres;
- Desconsideração da Personalidade Jurídica.
- Sociedade simples;
- Sociedade em nome coletivo;
- Sociedade em comandita simples.
- Sociedades não personificadas.
- Sociedade em comum e sociedade em conta de participação.
- Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberações dos sócios, conselho fiscal, administração, direito de retirada, exclusão.
- Sociedades por ações;
- Sociedade em comandita por ações.
- Sociedade Anônima: responsabilidade dos sócios, sociedade anônima aberta, sociedade anônima fechada, assembleia geral, poder de controle, conselho fiscal, conselho de administração, diretoria, constituição por subscrição pública, constituição por subscrição particular.
- Transformação, incorporação, fusão e cisão;
- Dissolução e liquidação das sociedades.

BIBLIOGRAFIA

BORBA, J. E. T. Direito Societário. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial: direito de empresa. 8 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. v.1, 2 e 3.

MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. São Paulo: Forense, 2007.

DIREITO TRIBUTÁRIO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito Tributário.
- Definição.
- Pontos comuns e traços diferenciais entre o Direito Tributário e Direito Financeiro.
- O Direito Tributário e o Direito Financeiro em relação à Ciência das Finanças e o Direito Econômico.
- Afinidades e dessemelhanças. Autonomia do Direito Tributário.
- Relações com outros ramos do Direito.
- Tributo.

Definição.

Classificação dos tributos.

Tributos e espécies tributários.

Regime jurídico.

Norma matriz de incidência.

- Fontes do Direito Tributário.
- Sistema Constitucional Tributário.

Princípios.

Vigência e aplicação da legislação tributária.

Interpretação.

BIBLIOGRAFIA

BALEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 1971.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 19. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

CASSONE, Vittorio. Direito tributário. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERNANDES, Marcos Antonio Oliveira. Direito Tributário. São Paulo: Barros, Fischer & Associados, 2006. 6 p. Resumão Jurídico.

ROCHA, Valdir de Oliveira. Problemas de processo judicial tributário. São Paulo: Dialética, 2000.

DIREITO E LEGISLAÇÃO TURÍSTICA – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Importância do Turismo

Breve Histórico

Turismo e Direito

O Direito do Turismo: Breves Considerações

Importância do Direito do Turismo

Noções de Direito

- Ramos do Direito
- Fontes do Direito
- Hierarquia das normas
- Tipos normativos
- Vigência das normas

Turismo e fundamentos constitucionais

- Tratamento constitucional do Turismo
- Princípios gerais
- Princípios específicos

O processo de formação das leis

- Conceito
- Fases
- Normas específicas

Definição do Regime Jurídico do Turismo

Contexto histórico do direito do turismo brasileiro

Principais normas legais do País

Legislação de Proteção do Consumidor

Princípios específicos

- Definição dos sujeitos da relação de consumo
- Direitos e Deveres
- Responsabilidades
- Contrato de relações do transporte aéreo, marítimo, etc.
- Princípios gerais dos contratos
- Classificação
- Elementos do contrato
- Responsabilidade contratual

Direito Internacional

Conceituação

Importância frente ao Turismo

Legislação Turística Internacional

Aplicação no Brasil

Normas alfandegárias

Aplicação

Situação jurídica do turista estrangeiro no Brasil

Diretriz constitucional

Legislação específica

Estatuto jurídico do estrangeiro

Legislação de Proteção ao meio ambiente Patrimônio Turístico

Propriedade e sua função social
Defesa dos interesses difusos

BIBLIOGRAFIA

BENI, M. B. Análise do desempenho do sistema nacional de turismo instituído na administração pública. São Paulo, 1991. (Tese de livre-docência, ECA/ USP).

CEBITUR/EMBRATUR, TUR-LEX. Rio de Janeiro. (vários anos).
FERRAZ, J. A. Regime jurídico do turismo. Campinas: Papirus, 1992.
LONGANESE, Luiz André. Direito aplicado à hotelaria. Campinas: Papirus, 2004.

MAMEDE, Gladston. Direito do turismo: legislação específica aplicada. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, F. Curso de direito comercial. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MILARÉ, Édís. Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2004.

REALE, M. Lições preliminares de Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SILVA, J. A. Q. C. Código de defesa do consumidor anotado e legislação Complementar. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DIREITO DO TRABALHO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia. Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções. Princípios do Direito do Trabalho.
- Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Flexibilização e Desregulamentação.
- Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica. Empregado: conceito, caracterização.
- Relações de trabalho **lato sensu**: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso.
- Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário.
- Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.
- Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização.
- Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.
- Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria.
- Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário in natura e utilidades não salariais. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

BIBLIOGRAFIA

CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho. 33.ed. São Paulo:Saraiva, 2008.

CUNHA, Maria Inês Moura S. A. da. Direito do trabalho. 3. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

LONGHI, Dânia Fiorin. Direito do Trabalho. São Paulo: Barros, Fischer & Associados, 2006. 6 p. Resumão Jurídico.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Noções elementares de direito público e privado.

- Conceito e acepções da palavra Direito
- Fontes do direito
- Divisão do direito positivo
- Ramos do direito público
- Ramos do direito privado

Direito Constitucional

- Noções de Estado
- Conceito
- Elementos (Povo, território e governo)
- Formas e Sistemas de Governo
- Organização dos poderes
- Formas
- Conceito de constituição/Processo Legislativo
- Direitos e garantias individuais - Análise de alguns incisos do art. 5º da Constituição Federal

Direito Civil

- Das Pessoas - Pessoas físicas e jurídicas (Conceito e noções)
- Domicílio – Conceito, utilidade e noções
- Bens – As diferentes classes segundo o Código Civil brasileiro
- Fatos jurídicos – Atos e fatos jurídicos “lato” e “stricto sensu” – Negócio jurídico.
- Família – Efeitos patrimoniais do casamento e da união estável e da dissolução de ambos
- Das Coisas – Posse, propriedade, condomínio (Conceito e noções)
- Mandato – Conceito e noções gerais
- Sucessões – Noções gerais

BIBLIOGRAFIA

BRANCATO, Ricardo Teixeira. Instituições de Direito Público e Privado. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 18. ed. São Paulo: Saraiva,,2002. v. 1.

DOWER, Nelson Godoy Bassil. Instituições de Direito Público e Privado. 8. ed. São Paulo: Nelpa, 1995.

HERKENHOFF, João Baptista. Instituições de Direito Público e Privado. São Paulo: Acadêmica, 1992.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

PINHO, Ruy Rebello; NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Instituições de direito público e privado: introdução ao estudo do direito; noções de ética profissional; 23. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

DIREITO AMBIENTAL / ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL / GESTÃO AMBIENTAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- A responsabilidade socioambiental;
- Evolução do conceito de responsabilidade social;
- A visão da função social da empresa;
- Principais marcos e evolução da questão ambiental;
- ECO 92;
- Protocolo de Kyoto;
- Carta da Terra;
- Agenda 21;
- Da preocupação ambiental para o Desenvolvimento Sustentável;
- O Tripé do Desenvolvimento: Social, Econômico e Ambiental;
- Principais normas e legislação ambiental;
- Projetos socioambientais e incentivos fiscais;
- Indicadores de Desenvolvimento Socioambiental;

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 11. ed. ampl. e reform. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

ASHLEY, Patricia Almeida. Ética e responsabilidade social nos negócios. São Paulo : Saraiva, 2006.

BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 2. Ed. São Paulo, Saraiva, 2007.

DIAS, Reinaldo. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2006.

DONAIRE, Denis. Gestão ambiental na empresa. 2. ed. 10 reimpr. São Paulo:Atlas, 2008.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 16 ed. rev. atual. e ampliada. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

MILARÉ, Edis. Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário. 3. ed. rev., atual. e ampliada. Rio de Janeiro : Revista dos Tribunais, 2004.

ANEXO II

Avaliação Acadêmica e Profissional

Edital nº:
Disciplina:
Candidato:

1 - Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 1,0	Fora da área x 1,0	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
Fora da Area	1,0				
Area Similar	1,5				
Na Area	2,0				

2 - Pós Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 0,8	Fora da área x 0,6	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Especialista	1,5				
Mestrado	2,0				
Doutorado	2,5				

3 - Experiencia Didática	Pontos	No ensino superior	No ensino Técnico	No ensino Médio	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
		Na área x 1,0 Área similar x 0,8 Fora da área 0,6	Na área x 0,7 Área similar x 0,6 Fora da área x 0,4	Na área x 0,6 Área similar 0,5 Fora da área 0,3	
Até 1 ano	0,5				
1 a 2 anos	1,0				
2 a 3 anos	1,5				
mais de 3 anos	2,0				

4 - Atividade Profissional	Pontos	Na Área (x 1,0)	Área Similar (x 0,8)	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Até 1 ano	1,0			
1 a 3 anos	1,5			
3 a 5 anos	2,0			
mais de 5 anos	2,5			

5 - Pesquisa, extensão e outras atividades	Pontos	Avaliação	Ptos Obtidos (máximo 1,0 ponto)
A critério da banca examinadora	Até 1,0		

Total Geral dos Pontos	
------------------------	--

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 05 (Cinco) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para Discussão dos Projetos que alteram as leis as financeiras do Município, tais como: Alterou o orçamento: PLO 16/2015 – PLO 17/2015 – PLO 18/2015, PLO 19/2015, PLO 2015, Alterou as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para 2015: PLO 14/2015, PLO 22/2015 E Plano Plurianual, referente ao estabelecido para 2015, PLO 13/2015 E PLO 21/2015. Estavam presentes os Vereadores Gumerindo, Leopoldo, Guilherme, Windson, Maurício, José Maria, Fernando e Fátima. O Presidente abriu a Audiência, registrou a presença de todos e convidou os representantes do Poder Executivo para fazer parte da Mesa. Solicitou ao Secretário da Comissão de Orçamento que fizesse a leitura individual de cada projeto e em seguida os representantes do Poder Executivo fizeram a explanação dos mesmos um a um. O secretário realizou a leitura do Projeto nº 13/2015 – Que altera o Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de dezembro de 2013 passou a palavra ao Secretário de Finanças Maurício Mergulhão que cumpriu a todos e iniciou pelo Projeto nº 12/2015 – Que após ter lido o teor do Projeto passou a palavra ao Consultor Contábil José

Maria que iniciou a palavra e falou que o Plano Plurianual é parte tríduo de planejamento. Em virtude do orçamento ser dinâmico constantemente se propõe alterações, sendo que essas alterações se dão em virtude do que foi previsto anteriormente tornar-se insuficiente ou inexistente. O objetivo do projeto em questão objetiva o aumento de dois valores para aquisição de uma van e de um micro ônibus para a saúde pública do município. Esse projeto está sendo renovado, em virtude de já ter passado o prazo de sua primeira apresentação que aconteceu antes de outubro de 2014. Salientou, portanto, que com o mesmo assunto vem a LDO e o PPA, para sofrer alterações. Colocou-se a disposição para esclarecimentos e questionamentos necessários a respeito desse projeto. Na sequência, iniciou a análise do Projeto 21/2015 – que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013. Explicou que suas alterações se dão para aumentar o programa 045 - valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e no Programa 0105 - aumenta R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), valores já constantes dos projetos que constituem ações dos programas 01/05. Salientou, portanto, que com o mesmo assunto vem a LDO e o PPA, para sofrer alterações. Portanto, trata-se apenas de valores para esses projetos que estão sendo encaminhados. Colocou-se a disposição para esclarecimentos e questionamentos necessários a respeito desse

projeto. Na sequência, iniciou a análise do Projeto 14/2015 – que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014. Esse é a segunda peça do planejamento LDO e logo a seguir vem a LOA que algumas vezes se dá através de crédito especial, outras vezes suplementar dependendo da situação do Planejamento do Município. Portanto, este projeto está programado para alterar a LDO em R\$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais), para a área da saúde, dando abertura na LDO para a aquisição de micro-ônibus e perua van para os serviços públicos do município. Colocou-se a disposição para esclarecimentos e questionamentos necessários a respeito desse projeto. Na sequência, iniciou a análise do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2015 - abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao programa polo regional da escola da beleza. Explicou que este projeto visa suplementar a dotação 029 já existente no orçamento vigente, que já foi contemplado pela LDO e PPA, porém, agora surgiu um acréscimo de valor para a mesma atuação, o que traz a necessidade de aumentar a dotação nº 029 e também alterar o PPA e a LDO, pois esse valor será acrescido no orçamento de 2015. Então, a escola da Beleza terá um aporte financeiro para o melhor funcionamento da referida escola. Novamente colocou-se à disposição para esclarecimentos e questionamentos necessários a respeito desse projeto. O Vereador Gumerindo questionou se o referido projeto seria somente para a aquisição de materiais, tendo a pergunta confirmada pelo Senhor José Maria e explicou que outras despesas já constam do orçamento atual. O senhor José Maria foi alertado pelo Secretário Maurício Mergulhão que no Projeto 17/2015, está sendo criado dotação nova, pois não existe no orçamento. Na sequência, o vereador Leopoldo fez a leitura da Emenda do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2015 - Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao programa Pólo Regional da Escola da Beleza. O Senhor José Maria explicou que as duas ações contidas, estão abrindo um crédito especial de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que são outros valores que se agregarão para a contratação de pessoas físicas e jurídicas. Esse valor de R\$ 36.000,00 também será acrescido no orçamento vigente, por isso a necessidade das alterações para que o tríduo esteja em conformidade com os valores iniciais e os que estão em acréscimo. Portanto, o objetivo desse Projeto é de contratação de pessoas físicas e jurídicas para atenderem no Pólo da escola da Beleza. Terminada a explicação, o Senhor José Maria se colocou à disposição caso haja dúvidas para maiores esclarecimentos. Na sequência, o vereador Leopoldo fez a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 18/2015 - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao pagamento de despesa do exercício anterior. Justificou o Senhor José Maria que tal processo de despesa foi criado em virtude de um pagamento referente a 2014 que deixou de ser contabilizado em razão do não recebimento da nota do último mês pela Clínica que realizava o tratamento de Izabela Cristina, conforme determinação do juiz. Trata-se de um processo totalmente legalizado por Lei, para pagamento de uma despesa que deixou de ser processada no momento correto, muito embora, a despesa possui dotação suficiente para a sua liquidação. O Senhor José Maria mais uma vez se colocou à disposição para questionamentos e possíveis dúvidas. Não havendo dúvidas, o vereador Leopoldo fez a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2015 - Abre Crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de

Assistência Social - Programa Fixo de Média complexidade. O Senhor José Maria disse ser Projetos de valores pequenos em relação ao montante da Prefeitura, porém, são valores que são transferidos neste caso pelo Governo Federal que necessitam ter seu desenvolvimento correto em virtude de haver a necessidade de prestar contas e cumprir as exigências do governo para o repasse do dinheiro. Portanto, o presente projeto irá servir para a contratação de despesa com pessoa física para a gestão desses programas que aqui estão colocados. Muitas vezes o Governo muda o nome do Programa e o município tem que transformar aquele novo Programa utilizando-se às vezes o recurso financeiro de um, mas tem que ter a dotação específica para a outra. Portanto, todos os programas da Assistência Social, seja de origem estadual ou federal, ele é canalizado através do fundo municipal de assistência social que tem um órgão específico, tanto que no orçamento municipal existe uma subdivisão da secretaria municipal de desenvolvimento social, chamada Municipal de Assistência. O Senhor José Maria mais uma vez se colocou à disposição para questionamentos e possíveis dúvidas. Não havendo dúvidas, o vereador Leopoldo fez a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2015 - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de Assistência Social - Programa Fixo de Média Complexidade Idosos. O Senhor José Maria explicou que o Projeto de abertura de crédito será para o Lar Criança Feliz e para a Associação Bom Jesus e que até 2014 a Associação Bom Jesus obteve a destinação do dinheiro do Ministério do desenvolvimento Social e Combate à fome e esse ano ele foi beneficiado e para que seja enviado essa dotação para que seja efetuado a transferência desse valor financeiro e com a Criança Feliz que está sendo mudado o artigo em virtude da atividade 2492 no ano passado ficou constando como convênio do Tribunal de Justiça e na hora da implantação do orçamento o dinheiro ficou com essa atividade que seria correto 2496 e não foi incorporado pela abertura de orçamento. Portanto, essa é a finalidade do presente projeto em aberto mostrando que foi aberto em R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) e está anulando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) daquela dotação já existente, enquanto que outros R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será destinado com crédito que o Convênio do Desenvolvimento Social vai encaminhar para o município. O Senhor José Maria se colocou à disposição para questionamentos e dúvidas. O Vereador Gumerindo complementou dizendo que inclusive o Projeto veio para ser corrigido. O Senhor José Maria disse que da forma que estava não cabia uma subvenção social dentro de uma ação denominada convênio com o Tribunal de Justiça, servindo então para corrigir essa falha apresentada. Foi questionado sobre a forma de alteração das fichas e o Senhor José Maria explicou como funciona e como irá ficar o Programa com o acréscimo do orçamento que irá chegar do Ministério de Desenvolvimento Social. Abriu espaço para mais questionamentos. Não havendo mais perguntas, o Presidente da Comissão informou que todos os projetos que foram discutidos nesta audiência serão analisados em reuniões na Comissão, que tirará as conclusões apresentando parecer sobre os fatos atinentes. O Parecer da Comissão constará do Projeto de Lei, recebendo votação em Sessão Legislativa em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal a ser divulgada posteriormente e fez convite a todos os presentes para participar da Sessão que votará os referidos projetos. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes e pelos

representantes do Poder Executivo. Ibitinga, 05 de março de 2015.....

Presidente: Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi

Vice Presidente Vereador Guilherme de Souza Martins.....

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Presidente da Câmara: Windson Pinheiro.....

Secretário Municipal de Finanças - Maurício Rodrigues Mergulhão.....

Consultor Contábil – José Maria Gonçalves de Amorim.....

Contador – Fernando Carlos Moisés Nicolau.....

Diretora Financeira da Câmara – Fátima Johansen.....

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE. Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), às 18 horas, na sala de Reuniões “Vereador Ary Gaion”, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situada à Avenida Doutor Victor Maida, nº 563, Centro, em Ibitinga/SP, realizou-se a Reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sob a Presidência do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi. Estavam presentes à reunião todos os membros da Comissão. Na reunião foram analisados os Projetos de Lei que alteram as Leis Financeiras do Município, sendo eles: Alterando o Plano Plurianual previsto para 2015: PLO – 13/2015 e PLO 21/2015; Alterando as Diretrizes Orçamentárias previstas para 2015: PLO – 14/2015 E PLO 22/2015; Alterando o orçamento estabelecido par 2015: PLO 16/2015, PLO 17/2015, PLO 18/2015, PLO 19/2015 e PLO 20/2015, efetuadas pelo Executivo em Audiência Pública realizada no dia 05 de março de 2015, às 18 horas, no Plenário desta Casa de Leis, concluindo a Comissão que as Leis Financeiras do município estão adequadas, não sendo encontrado nada de irregular. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. A presente Ata foi

Secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 06 de março de 2015.....

Presidente - Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi.....

Vice-Presidente – Vereador Guilherme de Souza Martins.....

Secretário – Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio Bernardi.....

.....

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 05 de março de 2015, às 18 h, no Plenário da Câmara Municipal, onde foram analisados os Projetos de Lei que alteram as Leis Financeiras do Município, sendo eles: Plano Plurianual previsto para 2015: PLO – 13/2015 e PLO 21/2015; Diretrizes Orçamentárias previstas para 2015: PLO – 14/2015 e PLO 22/2015; Orçamento estabelecido para 2015: PLO 16/2015, PLO 17/2015, PLO 18/2015, PLO 19/2015 e PLO 20/2015, efetuadas pelo Executivo.

A Comissão entendeu e avaliou a demonstração feita, concluindo que as alterações das Leis Financeiras do Município estão adequadas, não sendo encontrado nada de irregular.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 06 de março de 2015.

Gumercindo José Rossatto Bernardi
Presidente da Comissão

Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia



264930 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA

Data: 20/03/2015
Hora: 15:13:47

Notificação da Autuação

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Prazo Defesa
DNK7437	A450000144	03/03/2015	518-5 1	30/03/2015
OP08849	A4500010077	19/02/2015	736-6 2	30/03/2015
FOF3273	A4500010328	26/02/2015	736-6 2	30/03/2015
DWB6245	A4500011657	04/03/2015	554-1 4	30/03/2015
EVC5276	A4500016093	26/02/2015	736-6 2	30/03/2015
DD03453	A4500016278	12/02/2015	556-8 0	30/03/2015
BIW3508	A4500016325	06/02/2015	554-1 1	30/03/2015
BIG1921	A4500016445	22/02/2015	518-5 1	30/03/2015
EKP9741	A4500016556	10/02/2015	554-1 4	30/03/2015
FFQ3442	A4500016565	10/02/2015	555-0 0	30/03/2015
EKB2456	A4500016965	03/03/2015	573-8 0	30/03/2015
EKB2456	A4500016967	03/03/2015	521-5 1	30/03/2015
EKB2456	A4500016968	03/03/2015	605-0 2	30/03/2015
EKB2456	A4500016969	03/03/2015	581-9 8	30/03/2015

Processo Seletivo - Estagiários

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE em parceria com o Município da Estância Turística de Ibitingadivulga a classificação final do Processo Seletivo para contratação de estagiários.

DIREITO	
01º	MATHEUS FERNANDO CAMARGO SILVA
02º	ARIELY BANDEIRA FERREIRA DA SILVA
03º	PEDRO BUENO MACHADO
04º	ANDRE DE CARVALHO
05º	ISABELLE ATANASIN GONÇALVES
06º	GABRIEL BONINI RAMOS
07º	LETICIA VIEIRA RODRIGUES

ENGENHARIA CIVIL	
01º	CAIO RODRIGUES DEMICIANO
02º	BILAL ATEF ABBAS

ENGENHARIA AMBIENTAL	
01º	MARIANA DE FREITAS

